



## **DECRETO Nº 228/2009**

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do Servidor **JOSE APARECIDO HILÁRIO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 13 de julho de 2009, Pensão Vitalícia a **MARLENE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.246.851-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 750.198.849-87, companheira do servidor falecido **JOSE APARECIDO HILÁRIO**, nos termos do Processo nº. 5969/2009, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "c", da Lei Complementar nº. 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 7º e 8, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 50% (cinquenta por cento), dos proventos do Servidor falecido.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

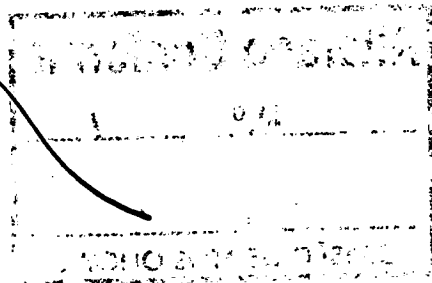
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de outubro de 2009.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 Outubro /2009  
DE N.º 8706  
UMUARAMA, 16 / 10 /2009  
69.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 258 /09  
Genise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS